



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



EDITAL Nº. 06/2021-DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro, Dr. FABIO PETENGILL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 08/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, do Edital nº. 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº. 8813, em 17 de maio de 2012, e da Portaria nº. 55/2013/PRES, de 31 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o teor da decisão nº. 1949/2021-PRES, da Excelentíssima Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos Autos CIA nº. 0731686-81.2021.8.11.0088 - Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na área de Assistente Social e Psicologia da Comarca de Aripuanã, qual autorizou a realização do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 04/2021-DF (DJE: 11079/2021), qual tornou público a Abertura de Processo Seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia;

RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO a lista de candidatos com as inscrições deferidas, indeferidas e resultado final do Processo Seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia;

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 para vaga de assistente social

Candidato (a)	Documento	Vaga
Poliana da Silva	1697998-2	Assistente Social

1.2 Para vaga de psicólogo (a)

Candidato (a)	Documento	Vaga
Adriana Machado Pereira	2744368-0	Psicóloga

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 para vaga de assistente social

Candidato(a)	Documento	Vaga
Claudinéia de Nazaré	28291492	Assistente Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



Marcia Amaral	Marciano do	2978104-3	Assistente Social
------------------	----------------	-----------	-------------------

Observação:

Candidata: Claudinéia de Nazaré

Da documentação exigida: não apresentou declaração exigida no § 5.2, item i.

Candidata: Marcia Marciano do Amaral

Da documentação exigida: não apresentou documentos elencados no § 5º, 5.1, itens a, b, c, d, § 5.2 itens a, b, c, d, f, g, h, i.

2.2 para vaga de psicólogo (a)

Candidato(a)	Documento	Vaga
Gisseli Vilas Boas Costa	1720328-7	Psicóloga

Observação:

Candidata: Gisseli Vilas Boas Costas

Da documentação exigida: não apresentou documentação exigida no § 5.2, item c, bem com item d “certidão Estadual de primeiro e segundo grau de jurisdição”.

3. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 para vaga de assistente social

Candidato (a)	Documento	Pontuação
Poliana da Silva	1697998-2	5,00

Observação:

Candidata: Poliana da Silva

Pontuação:

Item 6.1.1 “a” – Tempo de serviço público

10 anos, 09 meses e 27 dias = 02 pontos

Item 6.1.1 “b” – Experiência Profissional

09 anos e 18 dias = 3,00 pontos

TOTAL = 5,00 pontos

3.2 Para vaga de psicólogo (a)

Candidato (a)	Documento	Pontuação
Adriana Machado Pereira	2744368-0	3,07

Observação:

Candidata: Adriana Machado Pereira

Pontuação:

Item 6.1.1 “a” – Tempo de serviço público

01 ano e 06 meses = 1,50 pontos

Item 6.1.1 “b” – Experiência Profissional

01 ano, 07 meses e 20 dias = 0,82 pontos

Item 6.1.2 – Participação em congressos, seminários (...)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



0,75 pontos

TOTAL = 3,07 pontos

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 da vaga para assistente social

Candidato (a)	Documento	Pontuação	Situação
Poliana da Silva	1697998-2	5,00	Habilitada

4.2 da vaga para psicólogo (a)

Candidato (a)	Documento	Pontuação	Situação
Adriana Machado Pereira	2744368-0	3,07	Habilitada

5. DO RECURSO

5.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

5.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico aripuana@tjmt.jus.br, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

5.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Provimento n. 61/2020-CM.

6.2. O prazo de validade do Processo Seletivo, de que trata este edital, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de homologação.

Aripuanã/MT, 26 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

FABIO PETENGILL

Juiz de Direito e Diretor do Foro